



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 397

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2011

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	14
Secretaria Municipal de Finanças	14
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos	15
Secretaria Municipal da Educação	16
Secretaria Municipal da Saúde	23
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	23
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	23
Previpalmas	24
Banco do Povo	24

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 237, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre os uniformes, insígnias, distintivos e símbolos da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SMSTT, regulamentando o uso, a posse, a descrição e a distribuição dos uniformes dos agentes, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I

##### Das Disposições Gerais

Art. 1º O presente Decreto dispõe sobre os uniformes, insígnias, distintivos e símbolos da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, regulamentando o uso, a posse e a distribuição dos uniformes.

Art. 2º Os uniformes de que trata este Decreto, bem como as peças complementares, insígnias, distintivos e cores são de uso exclusivo dos Agentes de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

#### CAPÍTULO II

##### Das Competências

Art. 3º A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SMSTT fornecerá gratuitamente os uniformes de posse obrigatória a todos os Agentes de Trânsito e Transportes, que por força de suas atribuições estão obrigados a usá-los.

Art. 4º Cabe ao Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes:

I - regular através de Portaria a posse das peças de uniforme de acordo com a necessidade do serviço;

II - definir o uniforme a ser usado nas atividades operacionais, administrativas, desportivas, instruções, solenidades ou de caráter provisório e especial;

III - definir as especificações técnicas e a descrição minuciosa das peças do uniforme no momento da aquisição;

IV - definir através de Portaria a validade das peças de uniforme;

V - fiscalizar a qualidade da matéria-prima empregada na confecção para se obter a máxima uniformidade em relação às cores, padronização, textura e resistência dos tecidos.

Art.5º É dever do Agente de Trânsito e Transportes zelar do uniforme e da correta apresentação pessoal.

#### CAPÍTULO III

##### Das Vedações ao Uso de Uniformes

Art. 6º É proibido ao Agente de Trânsito e Transportes o uso do uniforme em manifestações de caráter político-partidário, exceto se estiver de serviço.

Art. 7º O Agente de Trânsito e Transportes afastado do cargo em função de processo penal ou procedimento disciplinar poderá ser temporariamente proibido de usar os uniformes.

Art. 8º É vedado alterar as características dos uniformes ou sobrepor peças, artigos, insígnias, emblemas ou distintivos de qualquer natureza, não previstos neste Decreto.

#### CAPÍTULO IV

##### Da Classificação e Composição dos Uniformes

Art. 9º As peças dos uniformes são descritas neste Decreto.

Art. 10. A classificação dos uniformes dos Agentes de Trânsito e Transportes são as seguintes:

- I - uniforme "A" Gala;
- II - uniforme "B" Administrativo;
- III - uniforme "C" Operacional;
- IV - uniforme "D" Educação Física;
- V - uniforme "E" Manutenção.

Art. 11. Peças que compõem os uniformes dos Agentes de Trânsito e Transportes são as seguintes:

##### § 1º Uniforme "A" Gala.

I - das peças do uniforme masculino:

a) quepe preto com brasão da Superintendência de Trânsito, Transportes e Mobilidade - STTM de Palmas em metal vazado;

b) paletó na cor preta;

c) camisa manga comprida, na cor amarelo-canário;

d) gravata na cor preta;

e) calça social na cor preta;

f) cinto social em couro na cor preta, com ponteira e fivela prateada em metal com o brasão;

g) meia clássica na cor preta;

h) sapato social na cor preta.

II - uniforme feminino com o seguinte acréscimo ou substituição:

a) casquete preto com brasão da Superintendência de Trânsito, Transportes e Mobilidade - STTM de Palmas em metal vazado;

b) terno preto;

c) camisa na cor amarela;

d) saia reta ou calça na cor preta;

e) meia calça na cor bege;

f) sapato social na cor preta com salto de até 4cm.

III - O paletó do uniforme de gala somente poderá ser sobreposto por medalhas ou brevê de metal na altura do peito esquerdo, acima do bolso ou equivalente;

IV - O prendedor, na cor prata, para gravatas deverá ser usado à altura do peito, de forma discreta na abertura da gola do paletó, sendo ajustado de acordo com a altura do usuário.

§ 2º Uniforme "B" Administrativo:

I - das peças do uniforme masculino:

a) gorro com pala na cor preta (1ª variação);

b) gorro sem pala na cor preta "bibico" (2ª variação);

c) camisa social meia manga na cor amarelo-canário;

d) camiseta de malha, manga curta, na cor branca;

e) calça na cor preta;

f) cinto social em nylon na cor preta, com ponteira e fivela em metal prateada com o brasão;

g) meia clássica na cor preta;

h) borzeguim na cor preta;

i) cordão do apito trançado na cor preta;

j) cinto de guarnição.

II - uniforme feminino com o seguinte acréscimo ou substituição:

a) saia ou calça social na cor preta;

b) meia calça transparente;

c) sapato social modelo feminino na cor preta.

III - uniforme feminino em período de gestação:

a) bata ou vestido para gestantes, tipo camisão, na cor amarela;

b) saia ou calça na cor preta.

§ 3º O Uniforme "C" Operacional.

I - das peças do uniforme masculino e feminino:

a) calça na cor preta;

b) camisa social manga comprida ou curta na cor amarelo canário;

c) camiseta de malha, manga curta, na cor branca;

d) gorro com pala na cor preta;

e) cinto social em nylon na cor preta, com ponteira e fivela prateada em metal com o brasão;

f) meia clássica na cor preta;

g) coturnos pretos;

h) cinto de guarnição;

i) "cordão" do apito trançado, na cor preta, devendo ser utilizado no lado esquerdo.

§ 4º Uniforme "D" Educação Física.

I - das peças do uniforme masculino e feminino:

a) calção de malha na cor preta;

b) camiseta em malha, manga curta, na cor branca com o brasão da STTM silkado no lado esquerdo do peito com o nome do Agente de Trânsito e Transportes ao lado do brasão e a sigla STTM silkada nas costas em forma de arco;

c) meia soquete na cor branca;

d) tênis preto "anti-impacto".

II - uniforme "F" de educação física feminino é o mesmo masculino com os seguintes acréscimos ou substituições:

a) corsário em malha, na cor preta.

§ 5º Uniforme "E" Manutenção.

I - das peças do uniforme para manutenção:

a) gorro com pala, na cor preta;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO  
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO  
Secretário Municipal de Governo

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA  
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
Palmas - TO  
CNPJ: 24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-2507

HILDETE CARVALHO ARAÚJO  
Gerente de Revisão e Administração

b) calça na cor preta;

c) camiseta em malha, manga curta, na cor amarelo-canário, com o brasão da STTM silkado no lado esquerdo do peito e a sigla STTM silkada nas costas, na cor amarelo-ouro, em forma de arco;

d) colete operacional;

e) meia clássica, na cor preta;

f) "borzeguim" na cor preta.

#### CAPÍTULO V Das Peças Complementares

Art. 12. As peças complementares de que trata o presente Decreto são as seguintes:

I - capa de chuva preta com 3 (três) faixas refletivas na cor amarelo-ouro, com a inscrição "Superintendência de Trânsito, Transportes e Mobilidade" semicircular nas costas, na cor amarelo-ouro, brasão da STTM na altura do peito esquerdo;

II - jaqueta, na cor preta, com a inscrição em amarelo-ouro "Superintendência de Trânsito e Transportes e Mobilidade" semicircular nas costas, brasão da Superintendência de Trânsito e Transportes na altura do peito esquerdo;

III - conjunto impermeável para motociclista com 3 (três) faixas refletivas nas cores amarelo-ouro e preta, com a inscrição em amarelo-ouro "Superintendência de Trânsito, Transportes e Mobilidade" semicircular nas costas e brasão da STTM na altura do peito esquerdo;

IV - colete refletivo na cor preta com amarelo com "LED";

V - luva de couro, para motociclistas e motoristas na cor preta;

VI - luva refletiva branca;

VII - pochete (porta-bloco) na cor preta.

Parágrafo único. Acessórios não previstos neste Decreto poderão ser utilizados somente com autorização do Secretário.

#### CAPÍTULO VI Da Identificação Pessoal

Art. 13. A identificação pessoal de uso obrigatório por todos os agentes será feita através da Carteira de Identidade Funcional, com o nome de guerra do agente bordado no uniforme da seguinte forma:

I - nos uniformes "B e C" será bordado o nome de guerra em letras na cor amarelo-ouro na tarja preta, acima da tampa do bolso direito;

II - nos uniformes "D e E" será silkado o nome de guerra em letras na cor preta, na altura do peito direito;

III - no uniforme "A" será vedado o uso de identificação.

#### CAPÍTULO VII Das Insígnias de Graduação

Art. 14. As insígnias de graduação é de uso obrigatório e tem a função de identificar as graduações da seguinte forma:

I - Superintendente: luva preta em tecido, medindo 130X 55mm, com linha de 2mm bordada na cor amarelo-ouro a 5mm da margem interna da luva, com 3 (três) estrelas de 5 (cinco) pontas medindo 25x25mm na cor amarelo-ouro centralizadas na luva;

II - Gerente: luva preta em tecido, medindo 130X 55mm, com linha de 2mm bordada na cor amarelo-ouro a 5mm da margem interna da luva, com duas 2 (estrelas) de 5 (cinco) pontas medindo

25x25mm na cor amarelo-ouro centralizadas na luva;

III - Supervisor: luva preta em tecido, medindo 130X 55mm, com linha de 2mm bordada na cor amarelo-ouro a 5mm da margem interna da luva, com 1 (uma) estrela de 5 (cinco) pontas medindo 25x25mm na cor amarelo-ouro centralizadas na luva.

#### CAPÍTULO VIII Dos Símbolos

Art. 15. O Brasão símbolo da Superintendência de Trânsito, Transportes e Mobilidade seguirá a sugestão de padronização das instituições que contêm agentes de trânsito do Brasil.

Art. 16. Os "brevês" de Curso terão seu uso disciplinado conforme dispuser este Decreto, no limite de 3 (três), por pessoa.

#### CAPÍTULO IX Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 17. O Uniforme anterior continuará sendo usado pela equipe até que todo o efetivo da Secretaria receba novo uniforme.

Art.18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

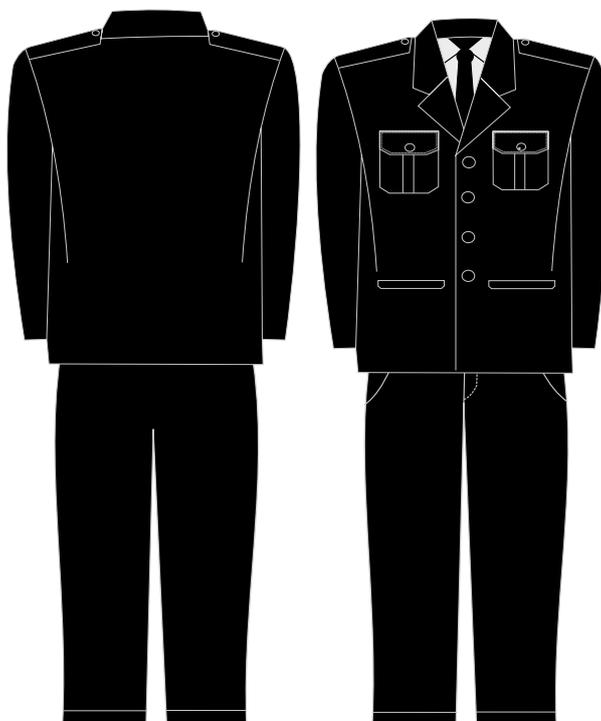
Palmas, 8 de novembro de 2011.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

Antônio Joaquim Martins Benvindo  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

### UNIFORME 'A' - GALA TRANSITO

#### MODELO 01

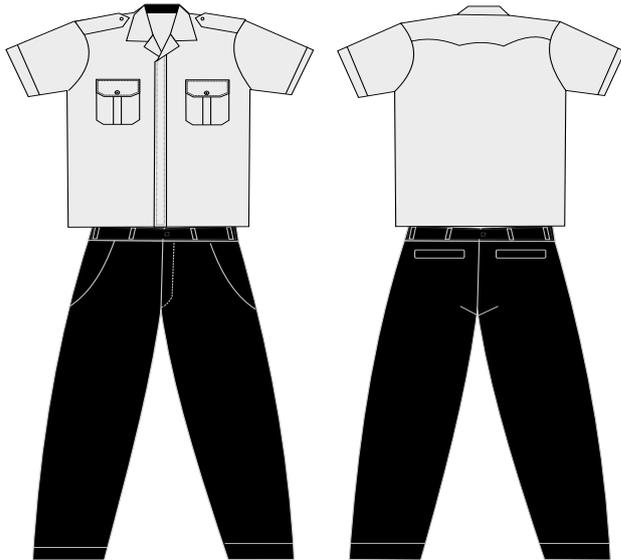


### UNIFORME 'B' - ADMINISTRATIVO

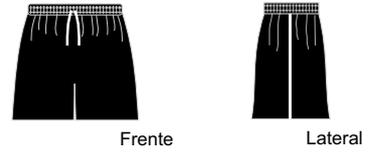
#### MODELO 02

**UNIFORME 'B' - ADMINISTRATIVO**

**MODELO 02**



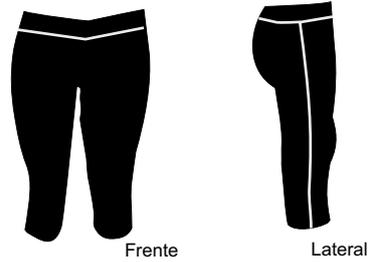
**CALÇÃO**



Frente

Lateral

**CORSÁRIO**



Frente

Lateral

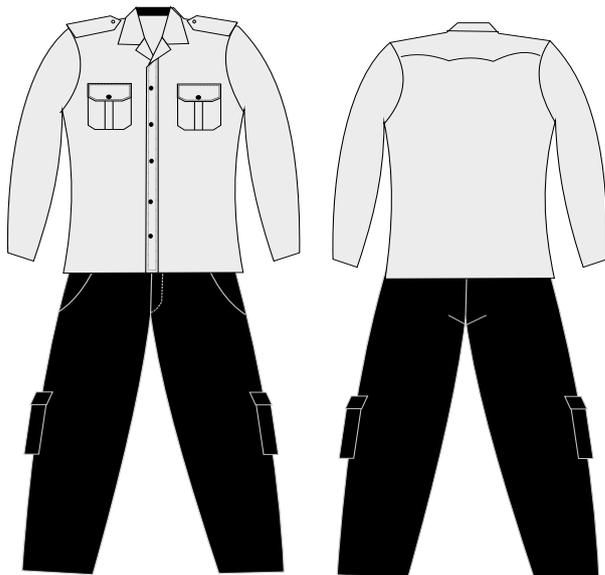
**UNIFORME 'E' - MANUTENÇÃO**

**MODELO 05**

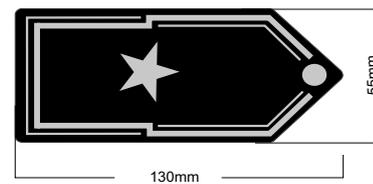


**UNIFORME 'C' - OPERACIONAL**

**MODELO 03**



**DIVISAS DE COMANDO**



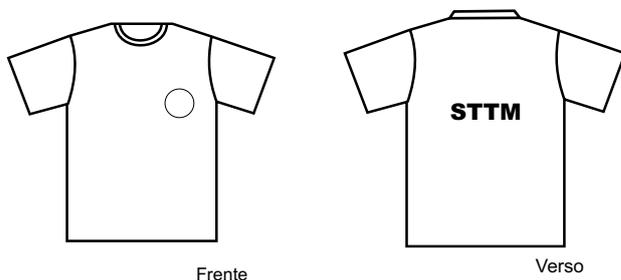
130mm

Supervisor de Transito

**UNIFORME D - EDUCAÇÃO FISICA**

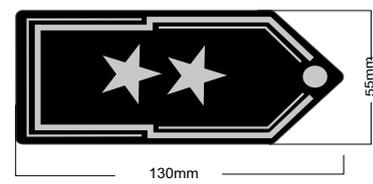
**MODELO 04**

**CAMISETA**



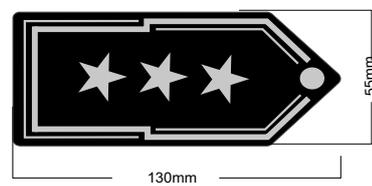
Frente

Verso



130mm

Gerente de Transito



130mm

Superintendente de Transito

As divisas deverão ser bordadas com o mais alto padrão de qualidade obedecendo as cores e medidas especificadas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público ALICE LOURENÇO RIBEIRO CAMPOS, para exercer o cargo de Professor - PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 16 de setembro a 20 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público ALMIR BATISTA ARAÚJO, para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 18 de agosto a 31 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de agosto a 19 de novembro de 2011:

ANA KAROLINA NOGUEIRA DE FREITAS;  
ANA ROSA SANTOS MACHADO ARRUDA;  
ANTÔNIA BORGES DA SILVA OLIVEIRA;  
ELIZABETH MARIA OLIVEIRA ALVES;  
JOVÂNHA BATISTA SOARES;  
JULIANA MÁRCIA PIRES;  
MÁRCIA REJANE PEREIRA DIAS;  
MARIA ONETE ALVES CAVALCANTE;  
MÔNICA TAVARES AMORIM;  
NILCÉLIA PINTO DA SILVA;  
OZIMIRO MENDES DE MORAIS;  
RESÂNGELA PEREIRA DO NASCIMENTO;  
RONECLEIA BORGES DE ABREU;  
SILVANA VASCONCELOS DA LUZ;  
SIMONE ROSA PEREIRA DE CASTRO RESPLANDE;  
TÂNIA MARIA BUCAR FIGUEIRA;

WILMA BARTKOW DE ALMEIDA.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 23 de agosto a 20 de novembro de 2011:

ANALICE SOUZA DOS SANTOS;  
CLONIA ALVES DOS SANTOS;  
CRISTIANE PEREIRA DE LIRA;  
DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS;  
GEDION RODRIGUES DE SOUZA;  
GUIMAR CARNEIRO VIEIRA;  
JUSIANA DORY ALVES RIBEIRO;  
LEONEIDE PESSOA BATISTA;  
LILIA MARQUES FERREIRA;  
MAGDÁLIA LOPES DE ABREU DOS REIS;  
MARIA DALVA SOUSA MARTINS BEZERRA;  
MÔNICA AUXILIADORA SOARES PEREIRA;  
TEREZINHA DE JESUS JOSÉ DE ARAÚJO;  
THIARA HOSTAPIUK SOARES.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Professor - PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 8 de agosto a 20 de dezembro de 2011:

CEANE SOUSA LIMA;  
ELISÂNGELA RIBEIRO PRASERES;  
FRANCINETE FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS;  
ILMENES RUFINO DE SOUZA FERREIRA;  
MARA DINIZ BARROS;  
MARIA CLAUDETE SALES BATISTA;  
MARIA JOSÉ CABRAL DE SOUSA CARDOSO;  
MARIA ROSILDA XAVIER DA SILVA;  
MARILENE SOUZA COSTA;  
VANEÁRIA DA SILVA LIMA.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público CLÉSIO NERES DA SILVA, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de setembro a 13 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Vigia, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º a 31 de outubro de 2011.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público DEUSINETE ALVES FERREIRA, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 21 de setembro a 19 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os

adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 14 de setembro a 31 de dezembro de 2011:

Professor – PI-40h:  
ELZIELEN DE JESUS VALENTE PINTO TAVARES;  
NATALIA OLIVEIRA DE MORAIS.

Professor – PII-40h:  
FABIANA LAZARA LUIZ FERREIRA.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE SOUSA, para exercer o cargo de Vigia, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 26 de agosto a 31 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiantes relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 de setembro a 20 de dezembro de 2011:

Professor - PII-20h:  
GISELE GABRIEL DOS SANTOS.

Professor - PI-40h:  
SANDRA LÚCIA RIBEIRO DE SOUSA.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público IRANEI PAULA SILVA, para exercer o cargo de Vigia, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 23 de agosto a 31 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Professor - PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de setembro a 20 de dezembro de 2011:

JOSIRENE RODRIGUES PEREIRA;  
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público LUCIANE BRAZ GOMIDES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 29 de setembro a 27 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARIA APARECIDA DE MORAIS, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de setembro a 17 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano

da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MAXILENE FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 17 de agosto a 14 de novembro de 2011.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ODAIR ROBERTO BEGNINI, para exercer o cargo de Vigia, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 7 de setembro a 31 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público PATRICK BALDIN, para exercer o cargo de Vigia, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de agosto a 31 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público RAIMUNDA GOMES DE AZEVEDO, para exercer o cargo de Professor - PII-20h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 20 de setembro a 20 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE SOUSA, para exercer o cargo de Vigia, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 6 de setembro a 31 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público ROGÉRIA APARECIDA MAIA MENDES, para exercer o cargo de Professor - PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 18 de agosto a 20 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público SANDRA MARIA GOMES DA SILVA, para exercer o cargo de Professor - PII-20h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 6 de setembro a 31 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de setembro a 29 de novembro de 2011:

SUELENE CARVALHO DA SILVA;  
ANA LÚCIA JARDIM DE ALMEIDA;  
ELIENE FERNANDES DOS SANTOS;  
JANETE VANDERLEI TEIXEIRA;  
LUCYNETE MOURÃO SILVA;  
MARIA CICERA BEZERRA;  
MARIA DA PAZ CARVALHO DE SOUSA;  
MARIA HELENA PEREIRA LUZ;  
MARINALVA FERREIRA PEREIRA;  
TAYZA SOUSA DE CARVALHO.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público SURAMA DE SOCORRO COSTA MARTINS, para exercer o cargo de Professor - PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de setembro a 20 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público VALDETE SILVA DOS REIS, para exercer o cargo de Professor - PII-20h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de agosto a 20 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

#### ALTERAR

o contrato de trabalho da servidora IRENILDE ARAÚJO CHAVES, matrícula 413004264, cargo de Professor, quanto a carga horária, de PI-40h para PI-20h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 26 de setembro de 2011.

Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

#### ALTERAR

o contrato de trabalho da servidora SÔNIA MARIA SOUZA OLIVEIRA, matrícula 413005685, cargo de Professor, quanto a carga horária, de PI-20h para PI-40h, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 30 de setembro de 2011.

Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ADELAIDE PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de outubro a 31 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que

lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 13 de outubro a 31 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público CLAUDIA REGINA LOUREIRO GASPAR, para exercer o cargo de Professor - PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 29 de setembro a 20 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público EDNÉIA APARECIDA JOSÉ ALVES, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 18 de outubro a 31 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 11 de outubro a 20 de dezembro de 2011:

Professor – PII-40h:  
MARCOS VINICIUS FERREIRA NASCIMENTO.

da criação de Palmas.

Agente Administrativo Educacional-40h:  
MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE MORAES.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 19 de outubro a 20 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARLEY OSLÚBIA SOARES BELEZA, para exercer o cargo de Professor - PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 17 de outubro a 31 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

#### CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público SIRLEY GALVÃO ARAÚJO LIMA PRADO, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 18 de outubro a 20 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano

#### DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, no cargo que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve

NOMEAR os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem os cargos que especifica, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público.

Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

Professor – Pedagogia		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	322	LUCILÉIA INÁCIA DA COSTA
2	323	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA LUZ
3	324	MARCIANE DIAS MENEZES
4	325	LÍGIA DA SILVA MELO
5	326	EVANDIA BARREIRA DOS REIS LIMA
6	327	POLIANA DE PAULA FAGUNDES

Agente Administrativo Educacional		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	530	CLAUDIANE OLIVEIRA MULLER
2	531	CRISTIANE ALVES LEITE
3	532	MARINA CORDEIRO DE ABREU
4	533	LEIDIANY BORGES DE OLIVEIRA SOARES
5	535	ERIKA DE ARAUJO RODRIGUES
6	536	KETTY LEE FREITAS BRITO
7	537	GILMARA DOS SANTOS FALCÃO MARTINS
8	538	PATRÍCIO BATISTA DE CASTRO
9	539	WESLEY SOUSA PEREIRA
10	540	ELISEU DE PAULA SANTOS SOUSA

Professor – Orientador Educacional		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	31	TATIANE GUIDA PINHEIRO
2	32	HEIDY AIRES LEITE MOREIRA BORGES

Professor – Língua Portuguesa		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	33	MARIA CLARA DE BARROS

#### DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

## REVOGAR

a nomeação em caráter efetivo, dos adiante relacionados, constante no Anexo Único do Decreto de 12 de setembro de 2011, para os cargos que especifica, por não terem tomado posse no prazo legal:

Professor – Orientador Educacional	
Classificação	Nome
28	MARIA DE JESUS FERNANDES DA COSTA

Professor – Língua Espanhola	
Classificação	Nome
13	TATIANA DE CARVALHO CASTRO

Professor – Língua Portuguesa	
Classificação	Nome
32	ANDRÉIA MARQUEZAN LIMA CAON

Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

## REVOGAR

a nomeação em caráter efetivo, dos adiante relacionados, constante no Anexo Único do Decreto de 12 de setembro de 2011, para o cargo de Professor - Pedagogia, por não terem tomado posse no prazo legal:

Classificação	Nome
309	MONICA MARIA HENRIQUE DE LIMA
310	EURIPEDES MOREIRA BESSA
312	JANETE SOARES ARAUJO
316	TANIA GARCIA FRANCO
317	RAQUEL DO AMARAL SOBRINHO

Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 15 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, resolve

## REVOGAR

a nomeação em caráter efetivo, de SILVANE ALVES DA SILVA, constante no Anexo Único do Decreto de 22 de agosto de 2011, classificação 305, para o cargo de Professor – Pedagogia, por não ter tomado posse no prazo legal.

Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

## REVOGAR

a nomeação em caráter efetivo, dos adiante relacionados, constante no Anexo Único do Decreto de 22 de agosto de 2011, para o cargo de Agente Administrativo Educacional, por não terem tomado posse no prazo legal:

Classificação	Nome
512	WENISTON PESSOA SILVA
518	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA
521	JULIO CESAR DE OLIVEIRA MESSIAS
522	VALTERMIR MONTEIRO DE SOUSA
524	LUZITANIA MONTEIRO DE ALMEIDA

Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

## CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público ADILSON DOMINGOS DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Professor - PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 27 de setembro a 25 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

## CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público BERENICE DOS SANTOS MONTE CHAVES, para exercer o cargo de Professor - PII-20h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 23 de setembro a 6 de outubro de 2011.

Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

## CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público CLONIA ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 6 de outubro a 20 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

## CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA PINHEIRO, para exercer o cargo de Professor - PI-20h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 28 de setembro a 20 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

## CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Vigia, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 28 de setembro a 31 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

## CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público IVONEIDE DA SILVA LIRA, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 23 de setembro a 21 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano

da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

## CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público JOSÉ DE DEUS BARROSO DA SILVA, para exercer o cargo de Vigia, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 3 de outubro a 31 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

## CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público JOSÉ DE SOUZA CRUZ, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 6 de outubro a 31 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

## CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 29 de setembro a 27 de dezembro de 2011:

Agente Administrativo Educacional:  
JUCILENE ANDRADE SANTOS.

Técnico Administrativo Educacional:  
MARIA IVANILDE VIEIRA DE SOUZA.

Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público KÁTIA CARDOSO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Professor – PII-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 22 de agosto a 19 de novembro de 2011.

Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público MILKA DE OLIVEIRA AMAZONAS, para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 28 de setembro a 26 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público NILDETE MASCARENHAS BARROS, para exercer o cargo de Professor – PII-20h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 3 de outubro a 20 de dezembro de 2011.

Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2011**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei n.º 871, de 1º de março de 2000, resolve

**CONTRATAR**

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiantes relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 27 de setembro a 20 de dezembro de 2011:

Professor - PII-20h:  
VALÉRIA DE ARAÚJO ROCHA NODA.

Professor - PI-40h:  
MARIA DAS GRAÇAS NUNES SILVA DA SILVA.

Professor – PI-20h:  
ELIENE PEREIRA DOS SANTOS ANJOS;  
ALDEIDES RAMOS PEREIRA DUARTE.

Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011**

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, no cargo que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve

NOMEAR os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem os cargos que especifica, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público.

Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2011, 23º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2011**

Professor – Pedagogia		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	328	EULÂNIA GOMES PUTÊNCIO

Professor - Matemática		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	23	MARIA LUIZA COSTA DOS SANTOS

Agente Administrativo Educacional		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	541	DEYSE CARDOSO DE ARAUJO

Agente de Transporte Educacional		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	8	MARCIO MATHIAS DE PINHO
2	9	VALDIVONE DIAS DA SILVA

## Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 386 /2011, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 201, de 15 de abril de 2009, aprovado na 5ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2011.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº22/2011, DOM Nº301

### ANEXO DA PORTARIA Nº 386/2011

5ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	PONTUAÇÃO
01	30199-1	POLICLINICA 303 NORTE DIONE CAVALCANTE L.DOS SANTOS	84,60

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Djanira Santana M. de Sousa  
Membro da Comissão

Ana Paula Pereira B. de Lima  
Membro da Comissão

Cecílio Eder Alves dos Santos  
Membro da Comissão

### PORTARIA Nº392/2011, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Titularidade a Servidora do Quadro-Geral, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão instituída pela Portaria nº109, de 14 de março de 2011, nos termos do art. 19, inciso II da Lei nº 1.441, de 16 de junho de 2006, no valor de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORA	A PARTIR DE	PERCENTUAL	PROCESSO
1.	334841	Ludmila Inês Nunes Prestes	02/03/2011	10%	2011008775

Obs.: A servidora já recebe 5% de gratificação por titularidade (especialização), como não é cumulativo, passará a receber 10% de gratificação por titularidade (mestrado), conforme parágrafo único do art. 19 da Lei nº 1.441, de 12/06/2006.

Diretoria de Recursos Humanos, aos 04 dias do mês de

novembro de 2011.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº022-D.O.M. Nº301

## Secretaria Municipal de Finanças

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, sito a Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTE 8/10, centro, Palmas/TO Tel. (63) 2111-2703-CEP 77103-010, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ALENCAR E MARTINS LTDA	2011030354	05.649.338/0001-92	001011
ALGA MARIA LOPES DA SILVA	2011033227	397.436.751-91	001146
ALGA MARIA LOPES DA SILVA	2011033214	397.436.751-91	001147
ALGA MARIA LOPES DA SILVA	2011033327	397.436.751-91	001202
BRASIL TELECOM S.A	2011039231	76.535.764/0325-09	001218
J.J. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	2011036166	12.050.818/0001-06	000857
TELES E TELES LTDA - ME(VESTTY)	2011040876	02.033.029/0002-86	001721

Palmas, 08 de novembro de 2011.

Karla de Sousa Costa  
Chefe da Divisão de Contencioso de Obras e Posturas

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde

Certame: Pregão Presencial nº 014/2011

Processo Original: 2011000054

Pregoeiro: Eneas Ribeiro Neto

Validade da Ata: 31/04/2012

Órgão Aderente: Fundo Previdência de Palmas - PREVIPALMAS

Processo de Adesão: 2011041678

FORNECEDOR		CNPJ			
SERGIO G. MONTEIRO FILHO		00.314.318/0001-47			
LOTE 2 - PROJETOS DISTINTOS					
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	1500	M²	LEVANTAMENTOS PRELIMINARES:	6,00	9.000,00
2	1500	M²	PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO	4,00	6.000,00
3	1500	M²	PROJETO DE COBERTURA	4,00	6.000,00
4	1500	M²	PROJETO DE FUNDAÇÃO	2,60	3.900,00
5	1500	M²	PROJETO HIDRÁULICO	4,30	6.450,00
6	1500	M²	PROJETO SANITÁRIO	4,30	6.450,00
7	1500	M²	PROJETO ELÉTRICO	5,00	7.500,00
8	1500	M²	PROJETO SPDA	1,80	2.700,00
9	1500	M²	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	2,80	4.200,00
10	1500	M²	PROJETO REDE TELEFÔNICA	1,80	2.700,00
11	1500	M²	PROJETO REDE LÓGICA	1,80	2.700,00
12	1500	M²	PROJETO DE DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	1,80	2.700,00
13	1500	M²	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM QUANTITATIVOS E VALORES E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DE ACORDO COM PREÇOS SINAP DO MÊS DA ENTREGA DOS PROJETOS:	2,80	4.200,00

Palmas-TO, 08 de novembro de 2011.

João Marciano Júnior  
Diretor de Compras e Licitações

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO da habilitação do PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2011, relativo à contratação de serviços de Laboratório de Solos e de Betume, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, processo nº 2011021861, qual seja: empresa LB SANTANA REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, foi inabilitada com base no § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93. A empresa inabilitada poderá apresentar nova documentação no dia 16/11/2011, as 16:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 ou email: cplpalmas@gmail.com. A íntegra do julgamento está disponível aos interessados na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças.

Palmas, 08 de novembro de 2011.

Higor de Sousa Franco  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2011**

Processo nº 2011026252. Órgão Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, Objeto: O registro de preços para a futura prestação de serviços de máquinas pesadas (carregadeira de rodas, trator de esteiras, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira e mini-carregadeira). Empresas Vencedoras: Nogueira Comércio de Equipamentos Rodoviários Ltda CNPJ Nº 02.340.985/0001-20, Itens 01, 02, 03, 04, 07, e 08 . Valor Global R\$ 1.327.800,00 (hum milhão trezentos e vinte e sete mil e oitocentos reais). V.G. Cezár e Filha Ltda, CNPJ Nº 26.889.121/0001-20, Item 05, Valor Global R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais). R. Cardoso Alves da Cruz & Cia Ltda, CNPJ Nº 03.749.325/0001-60, Item 06 . Valor Global R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais) Data da realização: 20/10/2011.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2011.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h (horário local) do dia 23 de novembro de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd. 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, C.J. 01, LTS. 08/09, o PREGÃO PRESENCIAL nº 144/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a contratação de empresa para recarga de botijão de gás GLP 13 kg, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social, processo nº 2011039328. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, das 09 as 12 e das 14 às 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de novembro de 2011.

Higor de Sousa Franco  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da

Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:30h (horário de Brasília) do dia 24 de novembro de 2011, no sítio www.cidadecompras.com.br, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa para ministrar cursos de inclusão produtiva - CRAS, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2011033605. O Edital poderá ser retirado no sítio referenciado ou examinado pelos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 07 de novembro de 2011.

Higor de Sousa Franco  
Pregoeiro

**Secretaria Municipal  
do Meio Ambiente e  
Serviços Públicos**

**PORTARIA N.º 045/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.755 de 25 de novembro de 2010 e decreto de nomeação de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Delfina Cecília de Almeida e Silva, matrícula funcional nº 334741, lotada nessa Secretaria no cargo efetivo de Engenheiro, relativamente ao período aquisitivo de 2009/2010, anteriormente marcadas para 01/11/2011 à 30/11/2011 conforme cópia anexa da carta de férias, em razão de extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria. Assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser acertada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2011.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, aos 07 dias do mês de novembro de 2011.

José Hermes Rodrigues Damaso  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

**PORTARIA N.º 046/2011**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.755 de 25 de novembro de 2010 e decreto de nomeação de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Erivane César dos Santos, matrícula funcional nº 140431, lotada nessa Secretaria no cargo efetivo de Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2010/2011, anteriormente marcadas para 01/11/2011 à 30/11/2011 conforme cópia anexa da carta de férias, em razão de extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria. Assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser acertada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2011.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Serviços Públicos, aos 07 dias do mês de novembro de 2011.

José Hermes Rodrigues Damaso  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

#### PORTARIA N.º 047/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.755 de 25 de novembro de 2010 e decreto de nomeação de 12 de novembro de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Josemir Gama de Sousa, matrícula funcional nº 180211, lotado nessa Secretaria no cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços, relativamente ao período aquisitivo de 2009/2010, anteriormente marcadas para 01/11/2011 à 30/11/2011 conforme cópia anexa da carta de férias, em razão de extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria. Assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser acertada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2011.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, aos 07 dias do mês de novembro de 2011.

José Hermes Rodrigues Damaso  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

#### PORTARIA N.º 048/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.755 de 25 de novembro de 2010 e decreto de nomeação de 12 de novembro de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Juceilton Pereira da Silva, matrícula funcional nº 135591, lotado nessa Secretaria no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2010/2011, anteriormente marcadas para 01/11/2011 à 30/11/2011 conforme cópia anexa da carta de férias, em razão de extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria. Assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser acertada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2011.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, aos 07 dias do mês de novembro de 2011.

José Hermes Rodrigues Damaso  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

#### PORTARIA N.º 049/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.755 de 25 de novembro de 2010 e decreto de nomeação de 12 de novembro de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Luis Marcio Vilela Rodrigues, matrícula funcional nº 310961, lotado nessa Secretaria no cargo efetivo de Mecânico,

relativamente ao período aquisitivo de 2010/2011, anteriormente marcadas para 01/11/2011 à 30/11/2011 conforme cópia anexa da carta de férias, em razão de extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria. Assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser acertada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2011.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, aos 07 dias do mês de novembro de 2011.

José Hermes Rodrigues Damaso  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

#### EDITAL Nº 04 DE 24 DE OUTUBRO DE 2011 – RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 997, de 18 de maio de 2001, vem tornar público a toda a sociedade os procedimentos para o processo de escolha das entidades da sociedade civil que irão compor o CMA, no biênio 2011/2013 e resolve RETIFICAR o Edital de Convocação nº 01, conforme segue:

Os subitens abaixo passam a ter a seguinte redação, e não como constou no Edital n.º 02/2011:

Onde se lê:

4.9.2 – DA ASSEMBLÉIA DA ELEIÇÃO  
DATA : 09 DE NOVEMBRO DE 2011  
HORÁRIO: 15h00 Min. às 18h00 Min.

Leia-se:  
DA ASSEMBLÉIA DA ELEIÇÃO  
DATA : 16 DE NOVEMBRO DE 2011  
HORÁRIO: 15h00 Min. às 18h00 Min.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e subitens anteriores.

Conselho Municipal de Meio Ambiente de Palmas– TO, 24 de outubro de 2011.

Presidente do CMA

## Secretaria Municipal da Educação

#### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1101, 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

#### RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com pintura e calçamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor a ser Repassado
1	CMEI Cantiga de Ninar	20619/2011	R\$ 3.877,91

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.1115 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040365 Ficha: 20110788 .

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1186, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reforma do Centro de Educação Infantil Cantinho da Criança, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACCEI - CMEI Pequeno Príncipe	10801/2011	R\$ 14.843,74
VALOR TOTAL			R\$ 14.843,74

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.1115 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040365 Ficha: 20110364.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1188, 24 DE OUTUBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reforma de parte das esquadrias e da instalação sanitária na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	CMEI Paraíso Infantil	33124/2011	R\$ 2.482,74
TOTAL			R\$ 2.482,74

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.1115 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040365 Ficha: 20110788.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1203, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola de Tempo Integral, que deverão ser gastos com manutenção e revisão de cobertura e calhas metálicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo	11680/2011	R\$ 3.078,94
VALOR TOTAL			R\$ 3.078,94

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20111410.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de novembro de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1205, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE - Associação Comunidade Escola de Tempo Integral, que deverão ser gastos com manutenção de instalações elétricas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE- Escola Municipal Olga Benário	46367/2011	R\$ 13.053,34
VALOR TOTAL			R\$ 13.053,34

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 20111410.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de novembro de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/ GAB/ SEMED Nº 1208 de 04 de novembro de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010

Resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Horizontal aos servidores

do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 agosto de 2006, para as classes abaixo especificadas, aos seguintes servidores que ingressaram através de concurso no Cargo de Professor Nível I.

Ordem	Servidor	Matrícula	Classe	Nível
1	ANA MARIA DE SOUSA LIMA	1009631	E	II
2	ANA VITORIA BATISTA DIAS AIRES	310341	A	I
3	CANDIDA ANTONIA DOS SANTOS	990431	E	III
4	CLAUDIA LOPES DE CARVALHO	304981	A	I
5	CLEDES BARBOSA ALVES DE SOUSA	297571	A	I
6	DALVA MARIA DE MIRANDA	306251	A	I
7	DEISE RAQUEL CARDOSO ALVES	307731	A	I
8	EDNA APARECIDA SAMPAIO CABRAL	304641	A	I
9	ELENICE SOUSA CASSIANO	299391	A	I
10	ELISANE SILVA DE SOUSA	310411	A	I
11	EMILIA LOPES RODRIGUES DILERMANDO	151731	E	II
12	EZILDA GARCIAS DA SILVA	977231	E	III
13	FRANCISCA NEUMA CHAVES CARDOSO	979131	E	III
14	GLAUCIA CRISTINA DINIZ DE MATTOS	296921	A	I
15	ILDA SOARES SILVA	304911	A	I
16	IRACILDA LOPES DA SILVA	306651	A	I
17	IZAIAS SANTOS DOS ANJOS	298611	A	I
18	JOSELINA BORGES FERREIRA	151001	E	II
19	JOSIAS MARTINS PINTO	313641	A	I
20	JOVINE PEREIRA DA SILVA	313661	A	I
21	KLEYDIANNE DA SILVA FARIAS MOCHIZUKI	300211	A	I
22	LOURDES SCHULTES	301871	A	I
23	LUCIENE TEIXEIRA VIEIRA GONÇALVES	305441	A	I
24	MARIA APARECIDA SANTANA OLIVEIRA	1020031	D	II
25	MARIA DE FATIMA CERQUEIRA SERPA	134631	F	II
26	MARIA DE FATIMA FARIAS	990531	E	II
27	MARIA DO SOCORRO SOARES	299711	A	I
28	MARIA JOSE MOURA BARBOZA DINIZ	297041	A	I
29	MARIA SIMONE LOPES DA SILVA	304841	A	I
30	MARIA VANUZA SILVA DE SOUSA	254391	A	I
31	MIDIAN FERREIRA SILVA	255351	B	II
32	NOEMIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	310371	A	I
33	RAIMUNDA NONATA NOGUEIRA QUEIROZ	313651	A	I
34	RAIMUNDA TORRES DA SILVA	149141	B	I
35	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DORTA	98431	F	II
36	ROSIMEIRE ROSA PIRES COELHO	254531	B	II
37	ROSIRENE BEZERRA DE SOUSA	300281	A	I
38	SAMUEL MARQUES SOUSA	300321	A	I
39	SIMONE ANGELICA DOROSZ	258811	B	II
40	SIMONE ROSA DE MARINS NEGREIROS	297481	A	I
41	TANIA BEATRIZ PAULA	296911	A	I
42	TELINA MARIA CAMPELO SIQUEIRA RODRIGUES	26931	F	III
43	VALERIA XAVIER DO CARMO GONÇALVES	296171	A	I
44	WILSON ANDRADE CASTRO	995831	E	III

Art. 2º – Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 agosto de 2006, para as Classes abaixo especificadas, aos seguintes servidores que ingressaram através de concurso no Cargo de Professor Nível II.

Ordem	Servidor	Matrícula	Classe	Nível
45	ANA PAULA DE SENE	130041	A	III
46	ALAN CLEBER BASSO CICOTI	260161	B	II
47	ALYSSON CARLOS RIBEIRO GOMES	310681	A	II
48	ALZIRA OLIVEIRA NETA	253481	A	II
49	ANA NERY CAVALCANTI	1084331	E	II
50	CARLA FURTADO GONÇALVES	305221	A	II
51	CLEBER LUCIO CARVALHO	260521	B	II
52	CRISTINA DA SILVA AGUIAR	1068131	E	II
53	EDER RABELO DE RESENDE	319211	A	II
54	ELAINE CRISTINA CLIS	318441	A	II
55	ELISABETE CHAVES DOS SANTOS	969731	C	III
56	ELVITA LINO MIRANDA DE CARVALHO	260571	B	II
57	FRANCISCO VALCIR DOS SANTOS	314341	A	II
58	GERSON JOSE DE MIRANDA JUNIOR	259991	B	III
59	GILDESIA LINO DA CONCEIÇÃO BARROS	288262	A	II
60	GILVANA MARIA CORREA	259271	B	III
61	GISELI GONÇALVES PORTO MANGABEIRA	297681	A	II
62	GLAUCIA DE ALMEIDA ALVES TERRA	313561	A	II
63	IRACI PEREIRA COSTA SANTOS	261041	B	III
64	IRANILDES TAVARES CIRILO	312051	A	II
65	IRMANIA MARIA COSTA FONTES	1045831	D	III
66	ISAIAS LINO DE CARVALHO	313011	A	II
67	JANE RODRIGUES DE OLIVEIRA MIRANDA	1023531	E	III
68	JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA	252631	B	II
69	JOSE HONORATO DA SILVA NETO	130931	E	II
70	KARYNE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	258001	A	III

71	LIDIA REJANE CRUZ BARBOSA	260461	A	III
72	LILIAN DE MOURA MARTINS TAVARES	312341	A	II
73	LILIAN PATRICIA MOURAO VERAS	252511	A	II
74	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1068031	B	II
75	LUCIANA VALANI BARCELLOS	312321	A	II
76	MAGNO SOUSA DE OLIVEIRA	304781	A	II
77	MARIA DOMINGAS LIMA BRITO	257431	B	II
78	MARIA ISABEL GOMES BARBOSA	305111	A	II
79	MARIA JUSCILENE DEMETRIO DE MORAIS	304231	A	II
80	MARIA LUCIVANIA FERNANDES RODRIGUES	313581	A	II
81	MARLUCEY BEZERRA CORTEZ	130441	C	II
82	MILTON GOMES DA ROCHA	318051	A	II
83	NAIRES ALVES LIMA	999231	E	III
84	NERCI MARIA REZENDE CARVALHO	317311	A	II
85	OLGA PEREIRA BELEM ARAUJO	1001431	E	III
86	OSVALDO SOARES NETO	989031	E	III
87	OTHON CARLOS DE ALMEIDA PINHEIRO	314371	A	II
88	PAULA DOS SANTOS SILVA	320991	A	II
89	ROSILENE MARTINS DE MATOS	299281	A	II
90	TANIA LUCIA ALVES OLIVEIRA PORTO	311741	A	II
91	TELMA REJANE LEAL YOYO CABRAL DE ARAUJO	565231	E	III
92	VALDELICE ALVES DE ARAUJO	311961	A	II
93	VALERIA PEREIRA LACERDA	318031	A	II
94	VALTO VIEIRA MACHADO	260631	A	II
95	VIRGINIA ARAUJO COELHO	304541	A	II
96	WILTON SOARES DE SOUSA	313781	A	II
97	ZENEIDE MARIA FILGUEIRAS	1007831	E	III
98	ZENILTON SOARES FERREIRA	259891	B	II
99	ZULENE PEREIRA ROCHA	1044131	E	III

Art. 3º – Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório do Profissional do Magistério Público Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 agosto de 2006, para as Classes abaixo especificadas, aos seguintes servidores que ingressaram através de concurso e encontram-se no Cargo de Professor Assistente A.

Ordem	Servidor	Matrícula	Classe	Nível
100	LUCIRENE MOURA DE OLIVEIRA	24701	B	III

Art. 4º – Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório do Profissional do Magistério Público Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 agosto de 2006, para as Classes abaixo especificadas, aos seguintes servidores que ingressaram através de concurso e encontram-se no Cargo de Professor Assistente B.

Ordem	Servidor	Matrícula	Classe	Nível
101	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PAIVA	183541	B	III
102	SOLANGE CRUZ DE CAMPOS OLIVEIRA	182241	B	III

Art. 5º – Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório do Profissional do Magistério Público Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 agosto de 2006, para as Classes abaixo especificadas, aos seguintes servidores que ingressaram através de concurso e encontram-se no Cargo de Professor Assistente D.

Ordem	Servidor	Matrícula	Classe	Nível
103	OLGA JOCENARA CARNEIRO	1083431	B	II
104	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	971831	B	II

Art. 6º – Indeferir os requerimentos de Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério Público Municipal, por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Mat.	Servidor	Processo	Art. Não atendido
1	302611	ADNA DA SILVA OLIVEIRA	2010031998	Art. 23, inciso VI
2	1045231	ALBERTINA SANTES DEL CASTANHEL	2010033005	Art. 23, inciso VI
3	259031	ANA MARIA DIAS CARNEIRO	201038666	Art. 23, inciso VI
4	299771	ANDREANE DANTAS DA SILVA	2011014616	Art. 23, inciso VI
5	1022541	ANGELA TEREZINHA DA CRUZ	2010032897	Art. 23, inciso III e VI
6	97943	ANTONIA ELBA COELHO DE CARVALHO	2010029010	Art. 23, inciso VI
7	91731	ANTONIA FILGUEIRAS DE PAULA	2010039910	Art. 23, inciso VI
8	307691	CILTON SERGIO FELICIO	2011014704	Art. 23, inciso VI
9	297641	DANIELLE CHRISTINA LUSTOSA GROHS	2011014692	Art. 23, inciso VI
10	257281	DINALVA ARAUJO NETO	2011001548	Art. 23, inciso VI
11	299471	DULCE VIEBRANTZ	2011011699	Art. 23, inciso VI
12	1043831	EDINEUSA PEREIRA TAVARES	2010039195	Art. 23, inciso VI
13	1083741	ELI FATIMA DOS SANTOS MARASCA	2010032387	Art. 23, inciso VI
14	303961	ELIANE LIMA MORAIS	2010036181	Art. 23, inciso VI
15	252561	ELIANE MARIA MELO AIRES DE SOUSA	2010002218	Art. 23, inciso VI
16	1042231	ELIENE LOPES DA SILVA	2010033002	Art. 23, inciso VI

17	69231	ELZIMAR CERQUEIRA SERPA	2010031932	Art. 23, inciso III
18	257351	ERIVANIA RODRIGUES RIBEIRO	2010034160	Art. 23, inciso VI
19	296881	FRANCISCA ANTONIA DE FREITAS	2011014515	Art. 23, inciso VI
20	297491	GILZA ALVES DA SILVA	2011014483	Art. 23, inciso VI
21	258131	GIRLANE DOS ANJOS CABRAL	2010038672	Art. 23, inciso VI
22	305871	IMELDA DIAS DOS SANTOS TURIBIO	2010043451	Art. 23, inciso VI
23	994531	INES LENIR FIAMETTI	2010038905	Art. 23, inciso VI
24	296861	IOLANDA ARAUJO MOURA BRITO	2011014594	Art. 23, inciso VI
25	94531	IRANILDE RODRIGUES DO NASCIMENTO	2010020913	Art. 23, inciso VI
26	1003631	IUNETE LOPES DA SILVA	2010035820	Art. 23, inciso VI
27	311231	IZABEL ANA SCHNEIDER	2010040996	Art. 23, inciso VI
28	1043331	JARBAS DA SILVA DIAS	2010037571	Art. 23, inciso VI
29	971441	JOANA SANTOS DE AGUIAR	2010034942	Art. 23, inciso VI
30	304591	JOIANESIA DA SILVA CARVALHO	2010032011	Art. 23, inciso VI
31	259311	JORCIA DE SOUSA CASTRO SILVA	2010020196	Art. 23, inciso VI
32	130271	JOSE LUIZ PINHEIRO DE CARVALHO	2010020787	Art. 23, inciso VI
33	304631	JOSEANE AUGUSTA DE CASTRO OLIVEIRA	2010035763	Art. 23, inciso VI
34	302981	JOSIANDRA CLEY VARIANI	2011014134	Art. 23, inciso VI
35	296871	JOSY MARIA DE SOUZA AGUIAR	2010033943	Art. 23, inciso VI
36	130121	LIDIA NARA BRITES FRANCO	2011014731	Art. 23, inciso III
37	258231	LUCIANA COSME DOS SANTOS	2011000380	Art. 23, inciso VI
38	998331	LUCILEIDE TENORIO PEREIRA	2010033086	Art. 23, inciso VI
39	977031	MARCIA REGINA GIROTO BRITO	2011014459	Art. 23, inciso VI
40	1083031	MARCIA ROSANA FURLANETTO CELESTE	2010032186	Art. 23, inciso VI
41	299551	MARIA APARECIDA FERNANDES DE SOUSA	2010019005	Art. 23, inciso VI
42	183331	MARIA APARECIDA FERNANDES RIBEIRO	2010037127	Art. 23, inciso VI
43	305011	MARIA DA CONCEIÇÃO PARENTE DE LIMA	2010030422	Art. 23, inciso VI
44	13041	MARIA DA PAZ PIRES NUNES	2010032193	Art. 23, inciso VI
45	259321	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DO PRADO	2011013628	Art. 23, inciso VI
46	260021	MARIA DE LOURDES ABREU NASCIMENTO	2010032000	Art. 23, inciso VI
47	1084231	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CASTRO DE SOUZA	2010033437	Art. 23, inciso VI
48	257421	MARIA EUNICE FERREIRA DOS REIS	2010021182	Art. 23, inciso VI
49	1010831	MARIA LOPES DE ARAUJO SILVA	2010022913	Art. 23, inciso VI
50	41131	MARIA SINELANDIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	2010032170	Art. 23, inciso VI
51	1001331	MARIO JOAQUIM BATISTA	2010046523	Art. 23, inciso VI
52	304461	MARIZIA RODRIGUES DA COSTA	2011014451	Art. 23, inciso VI
53	305851	PAULA CUNHA DE MIRANDA	2011014682	Art. 23, inciso VI
54	306951	PEDRO HERMES FIGUEIREDO DE ALENCAR	2011014475	Art. 22 e Art. 23, inciso I
55	1044631	RAQUEL SALES ALMEIDA ARAUJO	2010040039	Art. 23, inciso VI
56	299221	RENATA CORREA MONTEIRO	2010039318	Art. 23, inciso VI
57	297661	ROBERCINE ALVES MONTEIRO	2010031890	Art. 23, inciso VI
58	986431	ROSA MARIA FERREIRA FEITOSA	2010037925	Art. 23, inciso VI
59	1006731	ROSANGELA ALVES GOMES	2010032932	Art. 23, inciso VI
60	258801	SAULO VIEIRA FEITOSA	2011014171	Art. 23, inciso VI
61	259001	SEBASTIÃO DE SOUZA OLIVEIRA	2010025795	Art. 23, inciso VI
62	313721	SEBASTIÃO DO BONFIM CARLOS RAMALHO	2011013732	Art. 23, inciso VI
63	259851	SILVIA MARIA DOS SANTOS FACHINI	2011014489	Art. 23, inciso VI
64	1045331	SIRLANIA PEREIRA CORREA DO NASCIMENTO	2010038356	Art. 23, inciso VI
65	301861	SIRLEIDY PEREIRA DOS REIS	2011014482	Art. 23, inciso VI
66	1083831	SOLANGE SOUZA RIBEIRO GONÇALVES	2010036058	Art. 23, inciso VI
67	995231	SONIA RAMALHO FROES	2010036185	Art. 23, inciso VI
68	976831	SONIA SILVERIO SILVA FERNANDES	2010032152	Art. 23, inciso VI
69	1021831	SORELY REIS ROCHA	2010032446	Art. 22 e Art. 23, inciso I
70	129991	TEREZINHA DE ARAUJO PEREIRA PADILHA	2010033016	Art. 23, inciso VI
71	305071	VALDERICI CARDOSO GONÇALVES	2010019430	Art. 23, inciso VI
72	258841	VALMERISE COELHO DE ALMEIDA CAMARCO	2010033845	Art. 23, inciso VI
73	298341	VALMIRENE DIAS ALENCAR FERREIRA	2010032200	Art. 23, inciso VI
74	298321	VANIA CARDOSO GONÇALVES	2010017247	Art. 23, inciso VI
75	997531	WAGNA NUNES DE SIQUEIRA	2010018198	Art. 23, inciso VI
76	975331	WEBER RODRIGUES SILVA	2010031852	Art. 23, inciso VI
77	1115831	YRLAN MOTA SOARES	2011014460	Art. 23, inciso VI
78	304861	ZINAIR APARECIDA DE MORAIS GOIS	2010030063	Art. 23, inciso VI

Art. 7º – O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 8º – Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de novembro de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA GAB/SEMED nº 1210, de 4 de novembro de 2011.**

Nomeia a Comissão de Fiscalização dos Serviços de Buffet do Baile dos Profissionais da Educação-2011.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Fiscalização dos Serviços de Buffet do Baile dos Profissionais da Educação-2011, com efeito retroativo a 3 de novembro de 2011, os seguintes servidores:

I – Nilcione Messias dos Santos;

II – Maria Evangelista Pereira;

III – Maria das Neves Sheila de Oliveira.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I - verificar se os produtos e serviços prestados atendem, com rigor, ao disposto no contrato firmado junto ao poder público municipal;

II – requerer a imediata correção de qualquer inadequação, com vistas a garantir o melhor atendimento aos participantes do evento;

III - registrar e apresentar relatório detalhado quanto:

a) a eventuais descumprimento e/ou inadequações nos serviços e/ou produtos ofertados pela contratada;

b) aos procedimentos satisfatórios.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto de 22/12/2010

**PORTARIA GAB/SEMED no 1.212 de 04 de novembro de 2011.**

Institui e nomeia a Comissão Eleitoral Central de Execução das Eleições de Diretores das Unidades Educacionais da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação de Palmas; e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o disposto no Decreto nº, de 196 de 17 de março de 2011 e no Edital nº 001 do Processo Misto de Escolha de Diretores das Unidades Educacionais da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação de Palmas,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral Central de Execução das Eleições para Diretores das Unidades Educacionais da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação de Palmas-2011, que terá as seguintes atribuições:

I - instruir as Subcomissões Eleitorais das Unidades Educacionais, quanto à realização e acompanhamento do processo eletivo;

II - responsabilizar-se pela entrega de urnas e materiais necessários, às Subcomissões Eleitorais, para a realização do pleito;

III - lavrar, em ata, as ocorrências e as deliberações que venham a alterar a normalidade do processo eleitoral;

IV - receber a documentação proveniente das eleições e entregar à Comissão do Processo Misto de Escolha de Diretores das Unidades Educacionais da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação de Palmas.

Art. 2º A Comissão Executora das Eleições de Diretores será constituída dos membros abaixo relacionados:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- a) Mário Joaquim Batista - titular;
- b) Jucineide Silva Machado - suplente;
- c) Nilcione Messias dos Santos - titular;
- d) Katherine Lima da Silva - suplente;

II - Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Eliane de Souza Carvalho - titular;
- b) Claudia Cristiane de Andrade - suplente;

III - Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Tocantins – Sintet:

- a) Raimundo Moreira de Carvalho Júnior - titular;
- c) Érica Morena Vieira - suplente.

Art. 3º A Comissão de Execução das Eleições de Diretores será presidida pelo Senhor Mário Joaquim Batista.

Art. 4º Em cada Unidade Educacional, formar-se-á, até o dia 9 de novembro, uma Subcomissão Eleitoral, constituída por:

I - um representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - um profissional da educação docente, efetivo e lotado na escola;

III - um profissional da educação não-docente, efetivo e lotado na escola;

IV - dois representantes dos pais ou responsáveis por educandos matriculados na escola;

V - um representante dos educandos, que tenha doze anos de idade ou mais.

§ 1º Os representantes constantes nos incisos II a V serão eleitos em reunião, devidamente registrada em ata.

§ 2º As ações e decisões das Subcomissões serão subsidiadas pela Comissão Eleitoral Central.

Art. 5º Caberá à Subcomissão Eleitoral da UE:

I - acompanhar o processo de inscrição e de avaliação dos

pré-candidatos;

II - fazer a divulgação dos candidatos à Eleição de Diretores – 2011;

II - divulgar amplamente os critérios eleitorais;

III - requisitar, junto à secretaria da escola, a lista dos servidores, educandos, pais ou responsáveis por educandos matriculados na unidade, que irão votar;

IV - encaminhar a lista de votantes à Comissão Eleitoral Central, até o dia 13 de novembro;

V - instruir a comunidade escolar quanto ao processo eletivo;

VI - promover mesa redonda com a participação dos candidatos à direção da respectiva Unidade Educacional;

VII - organizar, acompanhar e fiscalizar o processo eletivo na Unidade Educacional, de forma a garantir sua legitimidade;

VIII - encaminhar à Comissão Eleitoral Central, através de ofício, os nomes dos presidentes e mesários que formarão as mesas receptoras e apuradoras de votos, compostas de:

- a) um presidente,
- b) dois mesários,
- c) um suplente;
- d) um secretário.

IX - credenciar os fiscais indicados por cada candidato, garantindo a participação igualitária destes;

X - lavrar as atas circunstanciadas da eleição;

XI - denunciar as possíveis irregularidades à Comissão Eleitoral Central, através de ofício;

XII - zelar pelo fiel cumprimento do que dispõe o Edital nº 001 do Processo Misto de Escolha de Diretores das Unidades Educacionais da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação – 2011, acerca da organização e execução das eleições.

Art. 6º Será vedada a participação de parentes de candidatos na Comissão Eleitoral Central ou na Subcomissão Eleitoral da Escola.

Art. 7º O(A) diretor(a) em exercício na Unidade Educacional, sempre que solicitado(a), fornecerá à Subcomissão Eleitoral todo o material, informações e documentos necessários ao desempenho de suas funções, antes e durante a realização do pleito.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e onze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto de 22/12/2010

**PORTARIA/ GAB/ SEMED Nº 1214 de 04 de novembro de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010

Resolve:

Art. 1º – Conceder Gratificação por Titularidade aos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 agosto de 2006, no percentual de 20% de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

Ordem	Servidor	Matrícula	Processo	Requerimento
1	CANNAN CAVALCANTE DOS REIS SOUSA	314461	2009043111	30/09/09
2	PRACIDINA CHAVES MOURA	1009531	2010032087	30/08/10

Art. 2º – Conceder Gratificação por Titularidade ao Profissional da Educação Básica do Município de Palmas, após analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação de Rede Pública Municipal de Ensino, constituída pelo Decreto de 19 de abril de 2011, e após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, no percentual abaixo especificado sobre seu vencimento -base, a contar da respectiva data de requerimento, como especifica a seguir:

Ordem	Servidor	Matrícula	Processo	Requerimento	Percentual
1	CLÁRIANA ALVES DE MATOS DA SILVA	413001742	201101443 4	04/04/11	5%
2	MARIA DOS ANJOS SOARES DOS SANTOS PRIMO	298561	201101476 8	04/04/11	10%
3	MARCILENE PEREIRA DOS SANTOS	413000773	201101475 8	04/04/11	5%

Art. 3º – Indeferir os requerimentos de Gratificação por Titularidade dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Servidor	Matrícula	Processo	Art. Não Atendido
1	ADILLA CONSUELLO RODRIGUES FERREIRA	378681	2011007082	Art. 31, § 2º, inciso II
2	CAROLINE GIMENEZ GRAÇA	380021	2010043517	Art. 31, § 2º, inciso II
3	DYANNE CRISTE PEREIRA	378021	2010036217	Art. 31
4	LEANDRO SANTOS DA ROCHA	413000752	2011011712	Art. 31
5	LUCIANO COELHO DE OLIVEIRA	302591	2011014497	Art. 31, § 2º, inciso II
6	OLIVELTON DE SOUZA	378201	2010030814	Art. 31

Art. 4º – O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 5º – Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de novembro de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/ GAB/ SEMED Nº 1215 de 04 de novembro de 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010

Resolve:

Art. 1º – Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 agosto de 2006, para os Níveis abaixo especificados, aos seguintes servidores que ingressaram através de concurso no Cargo de Professor Nível II.

Ordem	Servidor	Matrícula	Nível	Classe
1	CARLENE PEREIRA SARAIVA	164031	III	D
2	MARIA NELCI GONÇALVES VARGAS BRASIL	57431	III	E

Art. 2º – Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos Profissionais do Magistério Público Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Servidor	Matrícula	Processo	Art. Não atendido
1	MARIA DE LOURDES DE SOUSA ALVES	268661	2010040671	Art. 18, inciso I, alínea "a"
2	VALDIRENE GOMES ALVES DE SOUZA	25731	2011014738	Art. 19, § 1º e Art. 21 inciso I
3	VANILDA RODRIGUES LEITE PACINE	1023831	2009030881	Art. 18, inciso I, alínea "a"

Art. 3º – O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 4º – Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 5º – O período de concessão retroagirá a 1º de maio de 2011.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de novembro de 2011.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO  
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS MICROS AGROINDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR  
VIGÊNCIA: 01/0803/2011 a 30/06/2011  
VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011009023 NOS TERMOS DA LEI Nº 11947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 38/2009  
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO  
CONTRATADO: ASSILON DA MOTA ARRUDA  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR  
VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 20/12/2011  
VALOR R\$ 2.965,20 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte Centavos)  
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011009023 NOS TERMOS DA LEI Nº 11947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 38/2009  
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 014/2011**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO  
 CONTRATADO: JOSÉ LOURENÇO DE SOUSA  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR  
 VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 20/12/2011  
 VALOR: R\$ 5.040,00 ( cinco mil e quarenta reais )  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011009023 NOS TERMOS DA LEI Nº 11947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 38/2009  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 015/2011**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO  
 CONTRATADO: ELIAMAR FERREIRA DE PAULA  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR  
 VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 20/12/2011  
 VALOR: R\$ 3.920,00 ( três mil novecentos e vinte reais )  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011009023 NOS TERMOS DA LEI Nº 11947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 38/2009  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 017/2011**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO  
 CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO SILVA  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR  
 VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 20/12/2011  
 VALOR: R\$ 3.360,00 ( três mil trezentos e sessenta reais )  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011009023 NOS TERMOS DA LEI Nº 11947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 38/2009  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 018/2011**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO  
 CONTRATADO: LUZIANO JOSÉ CANDIDO  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR  
 VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 20/12/2011  
 VALOR: R\$ 3.000,00 ( três mil reais )  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011009023 NOS TERMOS DA LEI Nº 11947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 38/2009  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 020/2011**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO  
 CONTRATADO: REGINA ANTONIO SOUZA NEPONUCENO  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR

VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 20/12/2011  
 VALOR: R\$ 4.334,40 ( quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos )  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011009023 NOS TERMOS DA LEI Nº 11947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 38/2009  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 21/2011**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO  
 CONTRATADO: MARCOS ALEXANDRE DE SOUZA  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR  
 VIGÊNCIA: 01/08/2011 a 20/12/2011  
 VALOR: R\$ 5.040,00 ( cinco mil e quarenta reais )  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011009023 NOS TERMOS DA LEI Nº 11947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 38/2009  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 014/2011**

ESPÉCIE: CONTRATO CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
 CONTRATADO: Iraci Luiz dos Santos - Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas -TO - ASCABRAS  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 01/11/2011 A 31/12/2011  
 VALOR: R\$ 1.810,00 ( Mil oitocentos e dez reais )  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011036991  
 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.97 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038  
 RECURSOS: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 015/2011**

ESPÉCIE: CONTRATO CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
 CONTRATADO: João Batista Evangelista  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 01/11/2011 A 31/12/2011  
 VALOR: R\$ 407,00 ( Quatrocentos e sete reais )  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011036991  
 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.97 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038  
 RECURSOS: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 016/2011**

ESPÉCIE: CONTRATO CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
 CONTRATADO: João Batista Cardoso Júnior  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 01/11/2011 A 31/12/2011  
 VALOR: R\$ 1.716,60 ( Mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos )  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011036991  
 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.97 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038  
 RECURSOS: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 017/2011**

ESPÉCIE: CONTRATO CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER

CONTRATADO: Elisângela dos Santos Gonçalves  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 01/11/2011 A 31/12/2011  
 VALOR: R\$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº2011036991  
 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.97 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038  
 RECURSOS: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2011

ESPÉCIE: CONTRATO CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
 CONTRATADO: Regina Antônia Souza Nepomuceno  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 01/11/2011 A 31/12/2011  
 VALOR: R\$ 522,00 (Quinhentos e vinte e dois reais)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº2011036991  
 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.97 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038  
 RECURSOS: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2011

ESPÉCIE: CONTRATO CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
 CONTRATADO: Wilker Brito do Nascimento - Associação dos Produtores Rurais Agroindustrial de Palmas - AGROP  
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 01/11/2011 A 31/12/2011  
 VALOR: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº2011036991  
 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.97 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038  
 RECURSOS: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

## Secretaria Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 478, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera a Portaria nº 166/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município com a prerrogativa do artigo 39, inciso X da Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o servidor público municipal abaixo relacionado, no ANEXO I da Portaria nº 166/2011, fazendo constar a seguinte atividade e o período de concessão:

Nº	Matrícula	Nome Servidor	Atividade	Período de Concessão
1	246921	Marcos Túlio Fontes	1	A partir de 01/10/2011

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 166/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,

aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2011.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: EMPRESA HOSPTECH COM. DE EQUIP. MED. HOSPITALARE  
 OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de equipamentos médico hospitalares.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 189.880,00 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta reais).  
 VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura.  
 BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº.21396/2011, Pregão Presencial, e Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 RECURSOS: Funcional Programática: 10.302.0061-2020 (Manutenção das Unidade de Pronto-Atendimento), Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – 3.3.90.39, Vínculo: 041000101.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2011

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO  
 CONTRATANTE: Município de Palmas  
 CONTRATADA: PHA COMERCIAL LTD-ME  
 OBJETIVO: Locação de 02(dois) veículos de passeio, conforme especificações previstas no processo administrativo nº 40932/2011.  
 PRAZO: 02(dois) meses, a partir da assinatura do contrato.  
 VALOR: R\$ 6.800,00(seis mil e oitocentos reais).  
 BASE LEGAL: Proc. Nº 40932/2011 e lei nº 8666/93.  
 RECURSOS: UO 03.3100 Classificação Funcional 15.122.0128-2903, Vínculo 0010.00.199, Natureza Despesa 33.90.33, Sub-elemento: 900 conforme NE 11846.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

PORTARIA Nº 098/2011- GAB/SETUE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Alex Sandro Lima Batista Matrícula Funcional nº 17155-1 para suplência dos membros da Comissão Técnica da Diretoria de Ciência e Tecnologia - DCT, para seleção e avaliação dos Bolsistas para atuarem no Programa de Inclusão Digital - PID, como Monitor de Informática e Assistente de Telecentro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palmas, 08 de novembro de 2011.

JOSÉ ARCANJO PEREIRA JUNIOR  
Secretário

## Previpalmas

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 40, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei 1.558/2008

Considerando a necessidade de aprimorar o conhecimento dos servidores deste Instituto Previdenciário, bem como da Junta Médica Oficial do Município de Palmas.

Considerando a realização do Seminário sobre “A perícia Médica e os Benefícios por Incapacidade no RPPS a ser realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2011, na cidade de Porto Alegre/RS, promovido pela Associação Brasileira dos Institutos de Previdência – ABIPEM e pela Associação Gaucha de Instituições de Previdência Pública – AGIPE, que enseja oportunidade de atualização dos servidores que atuam na área, no desempenho de suas atividades.

Considerando o Parecer Jurídico nº 126/2011-DJP, emitido pela Diretoria Jurídica deste Instituto Previdenciário.

RESOLVE:

DECLARAR DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II e XII, da Lei 8.666/93, para o pagamento de 03 (três) inscrições destinadas aos servidores: Marly Coutinho Aguiar e Elias José da Silva e do Presidente da Junta Médica Oficial do Município de Palmas, Dr. Claudson Teixeira da Silva para

participarem do Seminário sobre “A perícia Médica e os Benefícios por Incapacidade no RPPS a ser realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2011, na cidade de Porto Alegre/RS, promovido pela Associação Brasileira dos Institutos de Previdência – ABIPEM e pela Associação Gaucha de Instituições de Previdência Pública – AGIPE, conforme especificações constantes nos autos 46219/2011, pelo preço unitário de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e o valor total de R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais), cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática 03.610.09.122.0010.2903, Elemento de Despesa 33.90.39.

Marly Coutinho Aguiar  
Diretora Presidente

## Banco do Povo

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
Nº 2011002824**

ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / BANCO DO POVO  
CONTRATADO: VALTERNEI MACHADO DA SILVA  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
VALOR : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
VIGÊNCIA: 16 parcelas com 02 (dois) meses de carência, a partir da assinatura.  
BASE LEGAL: Lei nº 8.066  
RECURSOS: Classificação Funcional: 11.334.0058-2110  
Natureza Despesa: 4.5.90.66, Vínculo: 058000.199 Crédito: orçamentário.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS